



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

[Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais]

[Gabinete da Diretoria-Geral]

PORTARIA ESP Nº 11, DE 24 FEVEREIRO DE 2025.

Altera
as
Portarias
ESP-
MG Nº
017, de
23 de
abril de
2024, e
ESP-
MG Nº
029, de
13 de
dezembro
de 2022,
que
institui
comissão
destinada
a
formular
e
monitorar
Programa
de
integridade
específico
para a
Escola
de
Saúde
Pública
do
Estado
de
Minas
Gerais
(ESP-
MG),
nos
termos
do
Decreto
Estadual
nº
48.419,

de 16 de maio de 2022, que dispõe sobre a Política Mineira de Promoção da Integridade – PMPI, bem como revoga a Portaria N° 38, de 04 de dezembro de 2024.

A Diretora-geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais (ESP-MG), no uso das atribuições previstas na Lei n° 24.313, de 28 de abril de 2023 e no Decreto n° 48.711, de 26 de outubro de 2023, e considerando o disposto no art. 7° do Decreto Estadual n° 48.419, de 16 de maio de 2022, a Portaria ESP-MG N° 029, de 13 de dezembro de 2022, a Portaria ESP-MG N° 017, de 24 de abril de 2024, a Portaria ESP-MG N° 019, de 25 de abril de 2024, a Portaria ESP-MG N° 033, de 18 de setembro de 2024 e a Portaria N° 38, de 04 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° O artigo 2° da Portaria ESP N.º 17, de 23 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2°** Fica prorrogado o prazo de conclusão da elaboração do Programa de Integridade específico que vise atender às disposições Decreto Estadual n° 48.419, de 16 de maio de 2022, previsto no art. 4° da Portaria ESP N.º 29, de 13 de dezembro de 2022, até o dia 30 de abril de 2025.

Parágrafo único. O grupo realizará o monitoramento do Programa de Integridade por prazo indeterminado."

Art. 2° O artigo 2° da Portaria ESP N.º 29, de 13 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2°** O grupo será coordenado pela servidora Amanda Vasconcelos Alcântara, MASP 755249-0 da Diretoria-geral e composto pelos seguintes representantes:

- I – Jacqueline Luiza de Castro, MASP 1464904-0, da Coordenação de Gestão de Pessoas;
- II – Vanessa da Silva Brito Wardil, MASP 1267891-8, da Comissão de Ética;
- III – Carolina Mara Bittencourt de Paula, MASP 752611-4, da Assessoria de Comunicação Social;
- IV – César Bruno de Almeida, MASP 1478633-9, da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças;
- IV – Bruno Reis de Oliveira, MASP 1162103-4, da Superintendência de Educação e Pesquisa em Saúde."

Art. 3º As demais cláusulas da Portaria ESP N.º 29, de 13 de dezembro de 2022, permanecem inalteradas.

Art. 4º Fica revogada a Portaria N.º 38, de 04 de dezembro de 2024.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2025.

Mara Guarino Tanure
Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Mara Guarino Tanure, Diretor(a) Geral**, em 21/02/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **108113204** e o código CRC **EC5DF727**.

Referência: Processo nº 1540.01.0000600/2022-85

SEI nº 108113204